



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 279/18

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo. ”

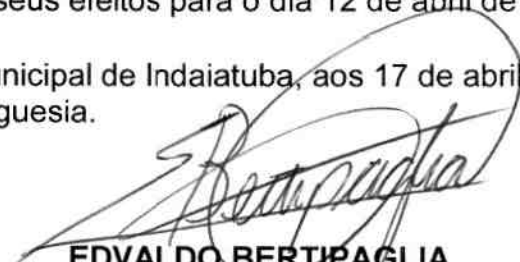
EDVALDO BERTIPAGLIA, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o **Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba**, a licenciar-se de seu cargo, **no período de 12 de abril a 21 de abril do corrente ano (10 dias)**, por motivo de doença, nos termos do artigo 13, inciso VI, c.c. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “a” do parágrafo único do artigo 244, c.c. o inciso I do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 12 de abril de 2018.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de abril de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.


EDVALDO BERTIPAGLIA
Presidente em Exercício

Data de Publicação

18 / 04 / 2018